

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL**

Processo nº: **1004932-46.2017.8.26.0510**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Poli Resinas Indústria e Comércio de Resinas Ltda**  
 Requerido: **CompoFibras Distribuidora de Compositos Eireli Epp**

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de COMPOFIBRAS DISTRIBUIDORA DE COMPOSITOS EIRELI EPP, PROCESSO Nº 1004932-46.2017.8.26.0510.**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. CLAUDIO LUIS PAVAO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que, em razão da ausência de habilitações, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, determinou a publicação desta relação de credores: Créditos Quirografários: Banco do Brasil, R\$350.000,00; Banco Santander, R\$303.270,82; Sicoob Cred. Ac., R\$5.609,00; Sicoob Unimais, R\$21.426,15; Indústria e Comércio de resinas Ltda, R\$71.959,97; Polynt, R\$62.000,00; Escritório de Contabilidade União, R\$4.950,00; Osvaldo Cruz Química, R\$52.460,00, podendo ser impugnada esta relação, no **prazo comum de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 16 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**